



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.353/83, de 01 de julho de 1983. ✓

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 33, da Lei do Plano Diretor Urbano de Santa Cruz do Sul, bem como amparado pela Ata nº 01/82, da reunião da Comissão do Plano Diretor Urbano, de 20 de outubro de 1982, e com o inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - De conformidade com o decidido na reunião do Conselho do Plano Diretor de 20.10.82, as ruas abaixo relacionadas passarão a ter os seguintes recuos obrigatórios:

- |   |      |
|---|------|
| 01 - Rua Gaspar S. Martins, no trecho entre rua Juca Werlang e Thomas Flores..... | 20m. |
| 02 - Rua Almirante Tamandaré.....   | 10m. |
| 03 - Rua Amazonas.....  | 15m. |
| 04 - Rua Arthur Bernardes.....  | 10m. |
| 05 - Rua Carlos Hoppe.....  | 15m. |
| 06 - Rua Carlos Maurício Werlang.....   | 20m. |
| 07 - Rua Juca Werlang.....  | 20m. |
| 08 - Rua Demétrio Ribeiro.....  | 20m. |
| 09 - Rua Dom Pedro II.....  | 15m. |
| 10 - Rua Dona Carlota.....  | 20m. |
| 11 - Rua Bento Gonçalves.....   | 15m. |
| 12 - Rua General Andréá.....  | 20m. |
| 13 - Rua General Daltro Filho.....  | 20m. |
| 14 - Rua Boaventura Kolberg.....  | 20m. |
| 15 - Rua Iguaçu.....  | 15m. |
| 16 - Rua Irai.....  | 15m. |
| 17 - Rua Piaui.....   | 15m. |
| 18 - Rua João Werlang.....  | 20m. |





# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

fls.02.

19 - Rua Marcilio Dias.....	15m.
20 - Rua Olaria.....	15m.
21 - Rua Princesa Isabel.....	15m.
22 - Rua Santana.....	15m.
23 - Rua São Roque.....	20m.
24 - Rua Vera Cruz.....	15m.
25 - Rua Visconde de Mauá.....	15m.
26 - Rua São José, lado Sul da Av. Gaspar Bartholomay.....	20m.
27 - Av. João Pessoa, lado Norte da Rua Cel.Oscar R. Jost.....	20m.
28 - Travessa Felício de Almeida.....	15m.
29 - Travessa Thomas.....	10m.
30 - Rua Candelária, lado Leste da Rua Dona Carlota.....	20m.
31 - Rua Mato Grosso.....	20m.
32 - Travessa do Carmo.....	10m.
33 - Travessa São Rafael.....	10m.
34 - Corredor Bruno Agnes.....	15m.
35 - Corredor Brust.....	08m.
36 - Corredor São Pedro,,,	08m.
37 - Rua Augusto Spengler.....	20m.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 1983.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração.